

*Renovada 18-02-2025  
Carlos José Campos*



## Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36225-000 - Estado de Minas Gerais  
Telefone: (32) 3347-1227 - Email: cmibertioga@gmail.com  
CNPJ: 26112722000121

**PORTARIA N.º 06, DE 3º DE FEVEREIRO DE 2025.**

### **Nomeia membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ibertioga.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para a Legislatura de 2025, com base no artigo 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros titulares da **COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** os seguintes vereadores:

#### **Titulares**

Francisco Raimundo Sobrinho - Presidente  
Reginaldo Campos de Almeida - Relator  
Rodinei Roberto Rodrigues - Membro

#### **Suplentes**

Roberto Mauro de Sousa  
Jussara de Paula Miranda  
Wanderlei Márcio da Silva

**Art. 2º.** Ficam nomeados para a Legislatura de 2025 com base no artigo 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros titulares da **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, CONTAS, PATRIMÔNIO E ORÇAMENTO** os seguintes vereadores:

#### **Titulares**

Francisco Raimundo Sobrinho - Presidente  
Reginaldo Campos de Almeida - Relator  
Jussara de Paula Miranda - Membro

#### **Suplentes**

Wanderlei Márcio da Silva  
Roberto Mauro de Sousa  
Rodinei Roberto Rodrigues

**Art. 3º.** Ficam nomeados para a Legislatura de 2025, com base no artigo 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros titulares da **COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E SERVIÇOS PÚBLICOS** os seguintes vereadores:

**PUBLICADO**  
03 / 02 / 2025  
Wilton Oliveira de Sousa



# Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 - CEP: 36225-000 - Estado de Minas Gerais  
Telefone: (32) 3347-1227 - Email: cmibertioga@gmail.com  
CNPJ: 26112722000121

## Titulares

Reginaldo Campos de Almeida – Presidente  
Jussara de Paula Miranda – Relator  
Rodinei Roberto Rodrigues - Membro

## Suplentes

Wanderlei Márcio da Silva  
Roberto Mauro de Sousa  
Francisco Raimundo Sobrinho

**Art. 4º** Caberá aos Vereadores nomeados exercer as atribuições próprias das Comissões descritas no art. 40 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ibertioga, 3º de fevereiro de 2025.

*Carlos José Campos*

Carlos José Campos  
Presidente da Câmara.

**PUBLICADO**

03 / 02 / 2025

Wilton Oliveira de Sousa

*Recebida  
18-02-2025  
Carlos José  
Campos*